

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000920260211000100



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
Prefeitura Municipal de Nova Russas



Data
06/03/2026



Responsável
Guilherme Vieira Pinto Da Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Nova Russas, Ceará, enfrenta um desafio significativo ao cumprir as exigências oriundas de mandados judiciais que demandam a disponibilização de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa demanda é impulsionada especialmente por determinações legais que asseguram alimentação específica para indivíduos em situações de vulnerabilidade social, pacientes com enfermidades, restrições alimentares ou necessidades nutricionais especiais, cujos tratamentos contínuos exigem dietas diferenciadas.

O atual cenário tem uma necessidade considerável sobre a Secretaria de Saúde do município, que precisa adaptar-se rapidamente para atender aos requisitos técnicos e operacionais exigidos pelos mandados judiciais. As consequências da não contratação são severas, incluindo o risco de interrupção no fornecimento alimentar, não cumprimento tempestivo das ordens judiciais, eventual responsabilização administrativa, civil e penal do gestor público e aplicação de multas diárias ao ente municipal, impactando diretamente a coletividade e a qualidade dos serviços públicos oferecidos.

A contratação tem por objetivo assegurar a disponibilidade contínua dos gêneros alimentícios necessários, contribuindo para a promoção da saúde pública, melhoria da qualidade de vida dos pacientes assistidos e cumprimento eficaz das disposições legais, em consonância com os princípios do Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que preconizam a eficiência, o interesse público, o planejamento e a economicidade. Além do cumprimento legal, a contratação visa a prover soluções estratégicas que garantam prontidão e adequada resposta às demandas judiciais emergentes, prevenindo desabastecimento e otimizando os recursos públicos disponíveis.

Considerando os objetivos institucionais, a contratação permitirá ao município o



16



alinhamento com os princípios legais mencionados e a continuidade dos serviços prestados, vinculando a ação aos objetivos estratégicos de preservação do interesse público e promoção do direito à saúde garantido constitucionalmente. Dessa forma, conclui-se que a contratação é essencial para a solução do problema identificado e efetivação dos objetivos institucionais, conforme estabelece o Art. 18, §2º, inciso I da mesma lei, reforçando a necessidade de uma atuação alinhada, eficiente e economicamente vantajosa por parte da administração pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação prevista visa estabelecer um Registro de Preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, garantindo o cumprimento de mandados judiciais que impõem ao Município de Nova Russas o fornecimento desses itens como parte integral do atendimento de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Esta necessidade decorre da obrigação de atender a demandas urgentes e específicas, impelidas por determinações judiciais, que requerem um fornecimento imediato e eficaz de itens alimentares para a continuidade do tratamento de pacientes em condição de vulnerabilidade social.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão contemplar a conformidade com normas sanitárias e de segurança alimentar, garantindo que os produtos entregues sejam adequados ao consumo imediato, com bom estado de conservação e prazos de validade compatíveis com a necessidade de consumo. A adoção do Sistema de Registro de Preços favorece o planejamento de compras de forma eficiente, evitando o desabastecimento e permitindo flexibilidade na aquisição conforme a demanda real. O processo deverá assegurar a economicidade prevista na Lei nº 14.133/2021, com critérios de eficiência e sustentabilidade incorporados, sempre que possível, nos materiais e práticas associadas.

Não se aplicará o catálogo eletrônico de padronização nesta contratação, pois os itens requisitados possuem especificidades que não são devidamente contempladas e a utilização do catálogo comprometeria a adequada execução diante da urgência e variedade de demandas. A vedação de indicação de marcas ou modelos específicos será seguida, promovendo ampla competitividade entre fornecedores, em observância ao princípio da competitividade, com a venda permitida apenas sob justificativa técnica robusta quanto às características essenciais do item.

Os gêneros alimentícios não se caracterizam como bens de luxo, conforme estabelecido no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 10.818/2021. Exige-se eficiente entrega dos produtos, com suporte para eventuais ajustes no fornecimento, sem custos adicionais elevados para a Administração. Critérios de sustentabilidade serão observados conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com preferência para fornecedores que assegurem práticas ambientais adequadas, como o





uso de embalagens recicláveis, sempre que tecnicamente viável.

A análise de mercado investigará a capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos e operacionais mínimos, sem antecipar a solução final. A flexibilidade pode ser considerada em requisitos que poderiam limitar a competição, mas sempre com justificativa apropriada, assegurando a resposta eficaz às demandas judiciais sem comprometer a adequação e eficiência operacional.

Os requisitos definidos baseiam-se na necessidade relatada no Documento de Formalização da Demanda e estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, servindo como base para o levantamento de mercado subsequente, com o objetivo de se identificar a solução mais vantajosa e apropriada, conforme enumerado pelo art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é um instrumento fundamental para o planejamento da contratação do objeto em questão, que consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Este levantamento visa mitigar práticas antieconômicas e embasar uma solução contratual adequada, em harmonia com os princípios de economicidade, eficiência e interesse público, estabelecidos nos arts. 5º e 11 da mencionada lei.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, analisou-se a descrição da necessidade da contratação, que esclarece que se trata de bens consumíveis, necessários ao cumprimento de mandados judiciais relacionados à alimentação de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Nova Russas – CE.

Durante a pesquisa de mercado, foram consultados três fornecedores do setor, que informaram uma faixa de preços dentro do mercado atual, bem como prazos para fornecimento que podem atender às necessidades da administração. Além disso, analisamos contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, observando valores e modelos de aquisição que demonstraram aderência às práticas de economicidade e agilidade necessárias.

Ao apresentar alternativas, consideramos diferentes fornecedores e suas ofertas de preços, flexibilidade nas Atas de Registro de Preços (ARP), e a viabilidade de aquisição direta quando pertinente. A análise comparativa levou em conta critérios técnicos, econômicos e de sustentabilidade, permitindo uma visão abrangente das opções disponíveis para a aquisição de bens consumíveis.

A opção mais vantajosa é o Sistema de Registro de Preços, devido à sua eficiência, economicidade e alinhamento com os resultados pretendidos, mitigando riscos de desabastecimento e garantindo pronta resposta às ordens judiciais. Esta alternativa equilibra custo total de propriedade, disponibilidade no mercado e facilidade de gestão, além de incorporar práticas sustentáveis, como logística reversa.

Em conclusão, recomenda-se a utilização do Sistema de Registro de Preços como abordagem mais eficiente, competitiva e transparente, conforme embasado no levantamento de mercado e nos dados da pesquisa realizada, em estrita consonância com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.





5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, atendendo às especificidades de mandados judiciais relacionados à Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas – CE. A contratação contempla a aquisição e o fornecimento dos alimentos conforme a necessidade expressa nos mandados, buscando garantir a imediata disponibilidade e adequação dos produtos aos requisitos alimentares e nutricionais determinados, assegurando o cumprimento das obrigações judiciais em tempo hábil.

Os gêneros alimentícios a serem contratados devem estar em conformidade com as especificações técnicas e nutricionais exigidas por cada mandado judicial, sendo fornecidos nos prazos estabelecidos e em condições que garantam a manutenção da qualidade e segurança alimentar. Essa solução integra-se ao sistema de registro de preços, permitindo contratações ágeis e planejadas para evitar desabastecimentos, além de assegurar a economicidade por meio de aquisições planejadas, respeitando os princípios de eficiência e interesse público conforme determinado pela Lei nº 14.133/2021.

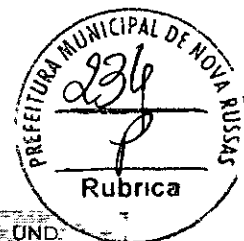
Com base no levantamento de mercado, a solução proposta mostra-se viável e em alinhamento com as melhores práticas para aquisição de alimentos, sendo justificada pela necessidade de flexibilidade e eficiência no cumprimento de mandados judiciais que requerem diversidade e especificidade alimentar. O modelo de registro de preços escolhido representa a alternativa mais adequada, garantindo alinhamento aos princípios legais e um processo eficaz de aquisição, sendo uma solução comprovadamente eficaz e ajustada tanto técnica quanto economicamente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.
1	MAÇÃ IN NATURA	1.152,000	Unidade
2	BANANA PRATA FRESCA I	230,000	Dúzia
3	ABACATE TAMANHO MEDIO OU GRANDE	1.380,000	Quilograma
4	PERA IN NATURA TAM MEDIO OU GRANDE	691,000	Unidade
5	MAMAO FORMOSA	461,000	Quilograma
6	LARANJA FRESCA SELECIONADA	461,000	Quilograma
7	CENOURA SEM FOLHAS TAMANHO MEDIO	346,000	Quilograma
8	BETERRABA	230,000	Quilograma
9	ALFACE AMERICANA 1ª QUALIDADE	461,000	Quilograma
10	REPOLHO VERDE 1ª QUALIDADE	230,000	Unidade
11	TOMATE 1ª QUALIDADE	230,000	Quilograma
12	PIMENTAO VERDE 1ª QUALIDADE	922,000	Unidade
13	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE	230,000	Unidade
14	BATATA DOCE 1ª QUALIDADE	230,000	Quilograma
15	MACAXEIRA 1ª QUALIDADE	230,000	Quilograma



16



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
16	FRANGO INTEIRO COM MIUDOS CONGELADO	691,000	Quilograma
17	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO	115,000	Quilograma
18	PEIXE FILE DE TILAPIA SEM ESPINHA	461,000	Quilograma
19	CASTANHA DE CAJU	58,000	Pacote
20	LEITE SEMI DESNATADO	1.152,000	Unidade
21	FARELO DE AVEIA PCT COM 170 G	230,000	Unidade
22	FLOCÃO DE MILHO PRÉ COZIDO	1.843,000	Pacote
23	PAO INTEGRAL PCT COM 400 G	461,000	Pacote
24	ARROZ PARBORIZADO	461,000	Quilograma
25	FÉCULA DE MANDIOCA	461,000	Quilograma
26	FEIJÃO BRANCO	461,000	Quilograma
27	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01	691,000	Quilograma
28	MARGARINA VEGETAL 250 GRAMAS	230,000	Unidade
29	ARROZ INTEGRAL CLASSE LONGO FINO - TIPO 1	1.152,000	Quilograma
30	AVEIA FLOCOS FINOS 100 NATURAL	922,000	Unidade
31	AZEITE DE OLIVA DE 500 ML	115,000	Unidade
32	MACARRAO INTEGRAL PCT COM 500 GR	691,000	Quilograma
33	LEITE DESNATADO LATA COM 350 G	1.152,000	Unidade
34	QUEIJO COALHO - DE 1ª QUALIDADE	60,000	Quilômetro
35	OVOS DE GALINHA TAM MÉDIO	144,000	Bandeja

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V UNIT (R\$)	V TOTAL (R\$)
1	MAÇA IN NATURA	1.152,000	Unidade	1,97	2.269,44
2	BANANA PRATA FRESCA I	230,000	Dúzia	10,54	2.424,20
3	ABACATE TAMANHO MEDIO OU GRANDE	1.380,000	Quilograma	10,07	13.896,60
4	PERA IN NATURA TAM MEDIO OU GRANDE	691,000	Unidade	5,28	3.648,48
5	MAMAO FORMOSA	461,000	Quilograma	7,75	3.572,75
6	LARANJA FRESCA SELECIONADA	461,000	Quilograma	8,27	3.812,47
7	CENOURA SEM FOLHAS TAMANHO MEDIO	346,000	Quilograma	10,40	3.598,40
8	BETERRABA	230,000	Quilograma	11,04	2.539,20
9	ALFACE AMERICANA 1ª QUALIDADE	461,000	Quilograma	15,95	7.352,95
10	REPOLHO VERDE 1ª QUALIDADE	230,000	Unidade	10,55	2.426,50
11	TOMATE 1ª QUALIDADE	230,000	Quilograma	9,91	2.279,30
12	PIMENTAO VERDE 1ª QUALIDADE	922,000	Unidade	3,29	3.033,38
13	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE	230,000	Unidade	4,18	961,40
14	BATATA DOCE 1ª QUALIDADE	230,000	Quilograma	8,21	1.888,30
15	MACAXEIRA 1ª QUALIDADE	230,000	Quilograma	8,71	2.003,30



20



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	FRANGO INTEIRO COM MIUDOS CONGELADO	691,000	Quilograma	20,76	14.345,16
17	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO	115,000	Quilograma	36,60	4.209,00
18	PEIXE FILE DE TILAPIA SEM ESPINHA	461,000	Quilograma	45,74	21.086,14
19	CASTANHA DE CAJU	58,000	Pacote	16,23	941,34
20	LEITE SEMI DESNATADO	1.152,000	Unidade	36,57	42.128,64
21	FARELO DE AVEIA PCT COM 170 G	230,000	Unidade	8,03	1.846,90
22	FLOCÃO DE MILHO PRÉ COZIDO	1.843,000	Pacote	3,82	7.040,26
23	PAO INTEGRAL PCT COM 400 G	461,000	Pacote	23,06	10.630,66
24	ARROZ PARBORIZADO	461,000	Quilograma	7,65	3.526,65
25	FÉCULA DE MANDIOCA	461,000	Quilograma	11,71	5.398,31
26	FEIJÃO BRANCO	461,000	Quilograma	10,88	5.015,68
27	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01	691,000	Quilograma	11,00	7.601,00
28	MARGARINA VEGETAL 250 GRAMAS	230,000	Unidade	7,99	1.837,70
29	ARROZ INTEGRAL CLASSE LONGO FINO - TIPO 1	1.152,000	Quilograma	14,83	17.084,16
30	AVEIA FLOCOS FINOS 100 NATURAL	922,000	Unidade	25,07	23.114,54
31	AZEITE DE OLIVA DE 500 ML	115,000	Unidade	50,94	5.858,10
32	MACARRAO INTEGRAL PCT, COM 500 GR	691,000	Quilograma	15,44	10.669,04
33	LEITE DESNATADO LATA COM 350 G	1.152,000	Unidade	39,46	45.457,92
34	QUEIJO COALHO - DE 1ª QUALIDADE	60,000	Quilômetro	36,17	2.170,20
35	OVOS DE GALINHA TAM MÉDIO	144,000	Bandeja	27,29	3.929,76

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 289.597,83 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, segundo o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, é uma estratégia que visa ampliar a competitividade no processo licitatório, conforme preconizado pelo art. 11. Este procedimento deve ser implementado quando tecnicamente viável e vantajoso para a Administração, uma análise que é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar, conforme estipulado pelo art. 18, §2º. No presente caso, a análise inicial considera que a possibilidade de divisão por itens ou lotes pode ser tecnicamente possível, levando em consideração os critérios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º.

O objeto analisado permite a sua divisão por itens ou lotes, conforme descrito no §2º do art. 40, usando como orientação a indicação prévia do processo administrativo para lote ou itens. O mercado apresenta fornecedores especializados para partes distintas do objeto, o que facilita a maior competitividade no certame, respeitando os





requisitos de habilitação proporcionais (art. 11). Além disso, a fragmentação pode ser benéfica ao aproveitamento do mercado local, gerando benefícios logísticos conforme apontado pela pesquisa de mercado e as demandas dos setores envolvidos.

Embora o parcelamento se apresente como uma alternativa viável, a execução integral do contrato pode ser mais vantajosa sob a ótica do art. 40, §3º. Essa abordagem pode assegurar economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente, conforme inciso I, ao mesmo tempo em que preserva a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II). A consolidação também pode ser necessária para garantir a qualidade padronizada ou devido à exclusividade de fornecedor (inciso III). Dessa forma, a execução integral parece ser a opção preferida para reduzir riscos à integridade técnica e garantir a responsabilidade do projeto.

A decisão sobre o parcelamento impacta diretamente a gestão e fiscalização do contrato, bem como a responsabilização administrativa. Enquanto uma execução consolidada tende a simplificar a gestão e intensificar a responsabilidade técnica de uma única solução integrada, o parcelamento pode melhorar o acompanhamento de entregas, mas ao custo de elevar a complexidade administrativa, exigindo uma capacidade institucional robusta que se enquadre nos princípios de eficiência do art. 5º.

Com base na análise dos fatores mencionados, recomenda-se a execução integral da contratação como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. Esta abordagem está em consonância com os 'Resultados Pretendidos' descritos na seção 10, promovendo a economicidade e competitividade desejadas (arts. 5º e 11) e alinhando-se aos critérios estabelecidos no art. 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento entre a contratação e o planejamento para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis atende aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, economicidade e planejamento. Essa estratégia visa assegurar o fornecimento tempestivo e adequado dos itens requisitados por mandados judiciais, em consonância com as necessidades emergentes da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - CE.

A contratação está devidamente integrada ao planejamento estratégico da Administração Pública, garantindo que as ações empreendidas sejam sustentáveis e eficientes, e que os recursos alocados sejam utilizados de maneira a maximizar os benefícios sociais e econômicos. A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) foi considerada apropriada diante da necessidade de flexibilidade e celeridade no atendimento de demandas variáveis e específicas.

Esse alinhamento também se manifesta na coordenação intersetorial entre os departamentos de saúde e finanças, buscando sincronizar as aquisições com as previsões de necessidades alimentares especiais dos beneficiários. Além disso, o processo de planejamento envolveu a análise de padrões de consumo e a adequação das especificações dos produtos alimentícios às diretrizes nutricionais nacionais, promovendo, assim, uma política de saúde e alimentação capaz de responder às imposições legais de forma ágil e eficaz.





Por fim, a contratação está planejada para mitigar riscos de desabastecimento e assegurar o uso eficaz dos recursos públicos, alinhando-se à governança e às melhores práticas de planejamento e gestão pública.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo principal da contratação é assegurar o cumprimento eficaz das determinações judiciais, garantindo a disponibilidade imediata e contínua de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Nova Russas – CE. Pretende-se atingir os seguintes resultados:

- Garantir o fornecimento tempestivo de alimentos específicos para usuários do SUS, em conformidade com mandados judiciais, minimizando o risco de atrasos que possam resultar em penalizações para o município.
- Assegurar que a alimentação adequada integre as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, reforçando o direito fundamental à saúde dos munícipes.
- Promover a economicidade e eficiência administrativa por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a demanda e evitando o desabastecimento ou despesas desnecessárias.
- Aumentar a flexibilidade e segurança jurídica da gestão pública ao lidar com a imprevisibilidade dos itens exigidos pelos mandados judiciais, proporcionando uma resposta rápida e organizada às necessidades de saúde da população.
- Garantir um melhor aproveitamento dos recursos materiais, financeiros e humanos, aumentando a sustentabilidade das operações de abastecimento na área da saúde.

Esses resultados refletem o compromisso com a eficiência, economicidade e interesse público, conforme os princípios dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Diante da necessidade de execução tempestiva dos mandados judiciais relacionados ao fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, as seguintes providências serão adotadas para garantir a eficiência do processo de contratação:

- Realizar uma ampla pesquisa de mercado antes da elaboração do edital de licitação, conformando-se aos princípios de economicidade e efetividade previstos na Lei nº 14.133/2021.
- Utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) para garantir flexibilidade nas aquisições, permitindo o atendimento ágil das demandas judiciais, conforme previsto no inciso XI do artigo 18 da referida lei.
- Promover capacitação específica para os servidores envolvidos no processo de fiscalização e gestão do contrato, assegurando que possuam conhecimento adequado sobre as peculiaridades dos produtos a serem adquiridos e as exigências contratuais.
- Estabelecer controles internos robustos para o acompanhamento da execução contratual, visando minimizar riscos de inadimplemento e garantir a segurança jurídica do processo.



76



- Formalizar canais de comunicação com fornecedores para assegurar entregas dentro dos prazos estipulados nas determinações judiciais, evitando atrasos e possíveis penalizações administrativas ou judiciais.
- Implementar um sistema de monitoramento constante dos preços de mercado, ajustando, quando necessário e justificável, os preços registrados, conforme disposição do sistema de registro de preços.

Essas providências visam não apenas o cumprimento eficaz das decisões judiciais, mas também a promoção de melhorias contínuas nos processos internos da Administração Pública, em alinhamento com os princípios de planejamento, eficiência e economicidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis pela Prefeitura Municipal de Nova Russas, Ceará, tem como justificativa principal a necessidade de atender às demandas impostas por mandados judiciais em desfavor da Secretaria de Saúde. Esses mandados, que frequentemente incluem prazos exíguos, exigem um mecanismo ágil e eficiente de fornecimento para garantir o cumprimento de determinações judiciais e evitar potencial responsabilização administrativa, civil e penal do gestor.

O SRP permite que a Administração realize contratações de acordo com as necessidades específicas, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de todos os itens previstos, o que proporciona flexibilidade na gestão dos estoques e evita o desabastecimento. Além disso, ele contribui para a economicidade ao permitir a realização de processos de compra planejados e centralizados, assegurando preços mais competitivos através de um processo licitatório estruturado.

Considerando a imprevisibilidade do número de mandados judiciais e a variabilidade dos itens requisitados por conta das necessidades específicas dos beneficiários, o SRP se mostra ideal para lidar com essas variações de forma eficiente e juridicamente segura. Essa estrutura possibilita uma adaptação rápida às demandas judiciais, garantindo que itens essenciais para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos beneficiários do SUS sejam disponibilizados conforme necessário.

Por fim, o SRP é alinhado com os princípios de eficiência, economicidade, e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando a otimização dos recursos públicos e a continuidade da assistência à saúde dos munícipes.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de empresas na forma de consórcio não é permitida neste processo licitatório, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Essa proibição visa garantir a isonomia e a competitividade entre os licitantes, assegurando que a contratação seja realizada de forma transparente e objetiva, em consonância com os princípios da legalidade e da eficiência previstos na legislação mencionada.





A justificativa para essa vedação baseia-se na complexidade e especificidade do objeto da contratação, que não requerem a combinação de capacidades técnicas ou financeiras que um consórcio poderia proporcionar. Além disso, a participação individual das empresas garante a clareza nas responsabilidades contratuais e facilita a gestão dos contratos pela Administração.

Por fim, essa restrição também visa incentivar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, alinhando-se ao objetivo de promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme os princípios de planejamento e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente processo de registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, tanto perecíveis quanto não perecíveis, está diretamente relacionado a outras contratações no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas, particularmente aquelas destinadas ao cumprimento de mandados judiciais que envolvem fornecimentos adicionais ou complementares.

É necessário considerar a interdependência com contratos vigentes que visam garantir outras necessidades específicas do segmento de saúde, como fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, que também podem estar inseridos em contextos de decisões judiciais semelhantes. Essa conexão é essencial para assegurar a coesão no atendimento às determinações legais, evitando possíveis interrupções no fornecimento de insumos críticos.

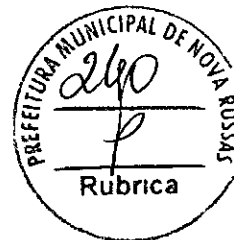
Além disso, a contratação correlaciona-se com iniciativas de planejamento alimentar estratégico no setor público, que demandam integração com políticas de saúde pública voltadas à nutrição e dietas personalizadas para pacientes com necessidades dietéticas específicas. A sinergia entre esses contratos amplia a eficiência e a harmonização das respostas da administração frente aos desafios de saúde pública.

Justifica-se essa abordagem com base no planejamento centralizado, que permite otimizar os recursos materiais e humanos, garantindo cumprimento tempestivo e eficaz das ordens judiciais, em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, considera-se a necessidade de avaliar os potenciais impactos ambientais associados ao processo de logística, armazenamento e distribuição dos produtos. Os principais impactos ambientais possíveis incluem:

- Emissões de gases poluentes devido ao transporte.
- Desperdício e descarte inadequado de alimentos, gerando aumento de resíduos orgânicos.
- Uso de embalagens não recicláveis.



Para mitigar tais impactos, as seguintes medidas são propostas:

- Priorizar fornecedores que utilizem transporte com menor emissão de carbono, como veículos elétricos ou otimizados para economia de combustível.
- Implementar práticas de gestão de resíduos que priorizem a reciclagem e a compostagem de materiais orgânicos.
- Exigir que as embalagens dos produtos sejam recicláveis ou biodegradáveis, promovendo a responsabilidade ambiental nas compras.
- Incentivar a adoção de práticas sustentáveis por parte dos fornecedores, como o uso de energia renovável e a redução no uso de recursos hídricos ao longo da cadeia de suprimentos.

Dessa forma, buscando aliar o cumprimento das determinações judiciais com práticas sustentáveis, é possível minimizar os impactos ambientais negativos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a proteção ambiental no âmbito das atividades da Administração Pública.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada das necessidades e exigências impostas pelos mandados judiciais, bem como a avaliação do contexto socioeconômico do Município de Nova Russas – CE, conclui-se que a contratação via Registro de Preços para gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis é viável e razoável. Este modelo possibilita a aquisição ágil e eficaz de itens essenciais para o cumprimento das determinações judiciais, respeitando os prazos exíguos normalmente estabelecidos.

A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra estratégica, proporcionando flexibilidade à Administração enquanto mitiga riscos de desabastecimento e falhas no cumprimento judicial. Além disso, fomenta a economicidade e eficiência, ao permitir compras em conformidade com a demanda, evitando desperdícios de recursos públicos.

Portanto, a adoção deste procedimento está em linha com os princípios de eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que tanto o interesse público quanto as obrigações legais do município sejam atendidos de maneira eficaz e sustentável.

Nova Russas / CE, 6 de março de 2026


GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

